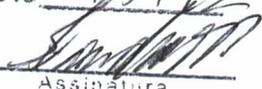


**LEI Nº 4.417/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

GERAL 467  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 11.118 pag. 09  
Data 20.05.22  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Assistência Social, junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente- CICA, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

**Quantidade/Cargo ou Função**  
(01) PEDAGOGO

**Remuneração/Carga Horária**  
Piso Salarial Nacional do Magistério  
Carga Horária - 20 hs

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, mais especificamente no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CICA;

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA;

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE  
2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**